

RESOLUÇÃO Nº 18/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre os representantes da Sociedade Civil e do Poder Executivo e abre prazo para eleição da Diretoria no Conselho Municipal de Direitos e Cidadania das Pessoas com Deficiência - Gestão 2021/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMPCD), no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.315/2011, e, consoante às disposições da Lei Municipal nº 2.940/2016, e considerando,

A Lei Municipal nº 2.315/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência – CMPCD, e dá outras providências;

A Resolução 17/2020 do CMPCD que dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência (CMPCD) – Gestão 2021/2022.

As deliberações da Plenária Ordinária do dia 29 de março de 2021, ata nº 134/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. DIVULGAR as entidades eleitas como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência para Gestão 2021/2022:

§1. Representantes de entidades de atendimento e representação das pessoas com deficiência:

I. Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS

Titular: Claudinei Santos Padilha

Suplente: Jorge Leandro Gomes Martins

II. Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte e Um - AFAD 21

Titular: Natalia Barros Metz

Suplente: Débora Mallmann Schüler

III. Associação de Pais e Amigos do Autista de Novo Hamburgo - AMA

Titular: Sandra de O. Da Rosa

Suplente: Natalia Cardoso Alves

IV. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Carlos Luiz Spengler

Suplente: Joelma Brandt

V. Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – LEME

Titular: Mauriceia Vieira Pereira

Suplente: Alda Rodrigues Schmidt

§ 2. Representantes de entidades da sociedade civil organizada, envolvidas de alguma forma com a questão da inclusão social das pessoas com deficiência:

I. Associação Pro Ensino Superior de Novo Hamburgo – ASPEUR / Feevale

Titular: Jacinta Sidegum Renner

Suplente: Regina Heidrich

II. Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha

Titular: Vera Maria Mosmann

Suplente: Sandra de Oliveira

III. Ordem dos Advogados do Brasil. Subseção de Novo Hamburgo – OAB

Titular: Márcio Josias Becker

Suplente: Leny Camargo Fish

§3. Representantes das pessoas com deficiência:

Titular: Josias Farias da Cunha

Suplente:

Artigo 2º. DIVULGAR os representantes governamentais no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa com Deficiência para a Gestão 2021/2022:

I. Coordenadoria de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência - CPPPD:

Titular: Eivelson Rodrigo Colissi

Suplente: Eliana Benkenstein

II. Secretaria Municipal de Educação – SMED:

Titular: Jucimara Teixeira da Luz Guimarães

Suplente: Silvia Gilmar Koller

III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

Titular: Nelson Dietrich Junior

Suplente: Marcio Rafael Medeiros Ramos

IV. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOPSU:

Titular: Eduardo Antonio Bonato da Rosa

Suplente: Roberto Zang Anderson

V. Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Clairnes Rosane de Oliveira

Suplente: Roberta Andrea Frank

VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS:

Titular: Orlando de Oliveira Pinheiro

Suplente: Demari Kegler Wagner

VII. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

Titular: Leandro Matte

Suplente: Kelly Cristina Bennemann

VIII. Secretaria Municipal de Segurança – SEG:

Titular: Lucas José Schvambach

Suplente: Volmir de Souza

IX. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL:

Titular: Rafael Lopes

Suplente: Marco Antônio Bender

Artigo 3º. ESTABELECER que os representantes das entidades eleitas foram designados por ocasião da habilitação das entidades (Anexos IV e V da Resolução 17/2020) e tomaram posse imediatamente após a votação por aclamação na plenária ordinária do mês de março de 2021.

Parágrafo Único. Fica facultada às entidades a substituição dos seus representantes a qualquer tempo, desde que por documento pelo qual manifeste, expressamente, ao CMPCD seus novos representantes.

Artigo 4º. ABRIR prazo, nos termos do Artigo 14, do Regimento Interno do CMPCD, para que os conselheiros interessados em constituir a Diretora para o biênio 2021/2022 possam se organizar em chapas, compostas de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro apresentando-a, por escrito, à Comissão Eleitoral, no dia e horário designados para a eleição.

Artigo 5º. INFORMAR que a eleição para a Diretora – biênio 2021/2022 ocorrerá na plenária ordinária de 19 de abril de 2021.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral

Márcio Josias Becker